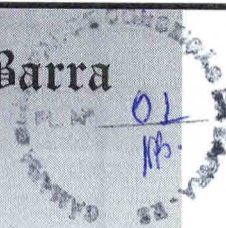




Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2025



203173392025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002039/2025 - Interno

Data e Hora de Abertura

29/10/2025 15:09:13

INTERESSADO

WALDIR PAIXAO GRACIANO

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

INSTITUI O PROGRAMA 'INCLUINDO QUEM CUIDA', ESTABELECE DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS RESPONSÁVEIS CUIDADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

PROJETO Nº 2038/2025
29/10/2025
ASP.P.B.

INSTITUI O PROGRAMA ‘INCLUINDO QUEM CUIDA’, ESTABELECE DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS RESPONSÁVEIS CUIDADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por iniciativa do Vereador WALDIR PAIXÃO GRACIANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição da Barra, o Programa “Incluindo quem Cuida”, destinado à promoção de ações de acolhimento, orientação, capacitação e valorização das pessoas responsáveis pelo cuidado de familiares com deficiência, idosos, pessoas acamadas ou em situação de dependência funcional.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo central reconhecer, apoiar e valorizar o papel das cuidadoras e cuidadores familiares, promovendo sua inclusão social, emocional e produtiva, por meio de políticas públicas de orientação, formação e suporte.

Art. 3º - São diretrizes do Programa “Incluindo quem Cuida”:

- I – valorizar o trabalho das cuidadoras e cuidadores familiares como função social relevante;
- II – garantir o acesso à informação e orientação sobre cuidados básicos à saúde, higiene, alimentação e bem-estar das pessoas dependentes;
- III – promover o bem-estar físico e emocional das cuidadoras, com ações de acolhimento e apoio psicológico;
- IV – incentivar cursos e oficinas de capacitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes;
- V – estimular a articulação entre as redes municipais de saúde, educação e assistência social;
- VI – promover campanhas educativas sobre a importância do cuidado familiar e o reconhecimento social de quem cuida.

Art. 4º - O Programa será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com a colaboração das Secretarias de Saúde, Educação, Cidadania e outras entidades públicas e privadas.

Art. 5º - As ações do Programa poderão incluir, entre outras:

- I – grupos de apoio e escuta ativa para cuidadoras;
- II – oficinas, palestras e capacitações periódicas;
- III – campanhas de valorização e informação sobre o cuidado familiar;
- IV – encaminhamento das cuidadoras para os serviços da rede municipal;
- V – parcerias com universidades, conselhos de classe e organizações sociais.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar **convênios e parcerias** com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades sem fins lucrativos para execução das ações previstas nesta Lei.

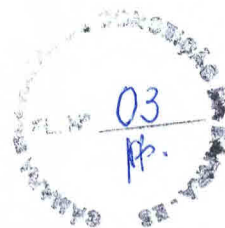
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra, 20 de outubro de 2025.

Waldir Paixão Graciano
Waldir Paixão Graciano
Partido: PT

Vereador – Câmara Municipal de Conceição da Barra



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Conceição da Barra, o Programa “Incluindo quem Cuida”, voltado à valorização, orientação e acolhimento das pessoas responsáveis pelos cuidados de familiares dependentes — como idosos, pessoas com deficiência, acamadas ou em situação de vulnerabilidade funcional.

Trata-se de reconhecer e apoiar o papel essencial das cuidadoras e cuidadores familiares, que, muitas vezes, dedicam grande parte de suas vidas ao cuidado de entes queridos, enfrentando jornadas exaustivas, desgaste emocional e limitações em sua inserção social e profissional. Essas pessoas exercem uma função de elevada relevância social, mas, em geral, não recebem apoio, capacitação ou acompanhamento adequado do poder público.

O programa propõe ações de acolhimento psicossocial, grupos de apoio, capacitações, campanhas educativas e articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, fortalecendo o trabalho intersectorial e humanizado. Busca-se, assim, incluir quem cuida, promovendo qualidade de vida, saúde mental e reconhecimento público da importância desses cidadãos.

A iniciativa encontra fundamento jurídico nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal, art. 30, incisos I e II, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual;
- Art. 203, incisos IV e V, que define como objetivos da assistência social o amparo às famílias e a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que orienta os municípios a estruturarem políticas de proteção social básica voltadas à família e à comunidade;
- Lei Orgânica Municipal de Conceição da Barra, que assegura a promoção de políticas públicas de amparo às famílias, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.

Assim, o Programa “Incluindo quem Cuida” reforça o compromisso deste Legislativo com a proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção da dignidade humana, pilares que devem nortear as políticas públicas municipais.

Diante da relevância social da matéria, e considerando que o projeto não cria despesas diretas, tampouco interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo — limitando-se a estabelecer diretrizes e objetivos de ação, o presente Projeto de Lei mostra-se constitucional, de interesse local e de grande alcance social.

Por essas razões, submeto à apreciação dos nobres pares este projeto, confiante em sua aprovação por unanimidade, em favor das famílias cuidadoras e do fortalecimento da rede de apoio social em nosso município.

Conceição da Barra, 20 de outubro de 2025.


Waldir Paixão Graciano

Waldir Paixão Graciano
Vereador – Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei PROJETO DE LEI Nº 130/2025, INSTITUI O PROGRAMA 'INCLUINDO QUEM CUIDA', ESTABELECE DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO ÀS RESPONSÁVEIS CUIDADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Contendo 02 **(duas)** laudas, protocolado sobre o número 2039/2025.

Conceição da Barra-ES, 29 outubro de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
Secretaria Legislativa desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 29 outubro de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista